

EDITAL Nº 01/2019
ESTE EDITAL SUBSTITUI INTEGRALMENTE A VERSÃO DISPONIBILIZADA
NO PERÍODO DE 04/02/2019 a 20/02/2019
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt
Processo Seletivo de Bolsas - 2019/1

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt tem como objetivo fomentar Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) apresentados por instituições de ensino brasileiras à CAPES. O projeto da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos contempla os Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação, dentro de quatro grandes temas: 1) IoT e Saúde, 2) Indústria 4.0, 3) Ecossistemas de Inovação, e 4) Transformação Digital e Humanidades. A distribuição das bolsas disponibilizadas por esse projeto, para o período de 2019/1, terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de bolsas nas seguintes modalidades:

1.1. Doutorado sanduíche

Na modalidade de doutorado sanduíche no Exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação da Unisinos realizam 6 meses do curso em instituição no Exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

1.2. Professor visitante no exterior sênior

Bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado, de docentes dos Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação com mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

1.3. Professor visitante no exterior júnior

Bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado, de docentes dos Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação a partir de 5 (cinco) anos de vínculo como professor permanente em PPG na Unisinos e até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

2.1 A gestão das cotas institucionais compete ao Grupo Gestor, liderado pelo Pró-Reitor Acadêmico e de Relações Internacionais;



UNISINOS

2.2 As bolsas terão duração: (a) Doutorado Sanduíche será de 6 meses; (b) Professor visitante no exterior sênior será de 6 meses, exceto para as bolsas vinculadas ao projeto Hospital do Futuro – O Uso da Internet das Coisas e do Aprendizado de Máquina em benefício da saúde das pessoas, que será de 3 meses e (c) Professor visitante no exterior júnior será de 6 meses;

2.3 O bolsista de doutorado sanduíche deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 DO CANDIDATO AO DOUTORADO SANDUÍCHE

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de doutorado implicados neste Edital;
- d) Não acumular os benefícios do PrInt com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- h) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
- i) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo I;
- j) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.2 DO CANDIDATO AO PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR SÊNIOR

- a) Ser professor no Programa de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design ou Educação da UNISINOS.
- c) Possuir mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;



UNISINOS

- d) Não acumular os benefícios do PrInt com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- e) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- f) Atender às regras internas previstas na Resolução 19 de 2011 que estabelece diretrizes, condições e requisitos para a realização de estágio pós-doutoral por professores de Programas de Pós-Graduação estrito senso da UNISINOS em instituições de ensino e pesquisa nacionais e estrangeiras
- g) Apresentar proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

3.3 DO CANDIDATO AO PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JUNIOR

- a) Ser professor no Programa de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design ou Educação da UNISINOS.
- b) Possuir até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- c) Não acumular os benefícios do PrInt com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- d) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- e) Atender às regras internas previstas na Resolução 19 de 2011 que estabelece diretrizes, condições e requisitos para a realização de estágio pós-doutoral por professores de Programas de Pós-Graduação estrito senso da UNISINOS em instituições de ensino e pesquisa nacionais e estrangeiras.
- f) Apresentar proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

4. INSCRIÇÃO PARA BOLSA NO PPG

4.1 Cronograma:

Inscrição: de 24 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019

Período de Seleção: 26 a 28 de fevereiro de 2019

Resultado Preliminar: 01 de março de 2019

Período de Recurso: 01 a 08 de março de 2019

Resultado Final: 11 de março de 2019

Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior: junho de 2019.

Os documentos para a inscrição deverão ser enviados por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em que o candidato está vinculado.

4.2 E-mails para o envio da inscrição:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada: e-mail: ppgca@unisinós.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Design: e-mail: ppgdesign@unisinós.br



UNISINOS

- Secretaria Compartilhada de Pesquisa e Pós-Graduação das Ciências Humanas: e-mail: ppgedu@unisinios.br
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração: e-mail: ppgadm@unisinios.br
- Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação: e-mail: poscom@unisinios.br

4.3 Documentação:

4.3.1 DO CANDIDATO AO DOUTORADO SANDUÍCHE

- a) Cópia do RG se brasileiro (a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- b) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior (lista de Instituições Conveniadas– ANEXO V), devidamente datada e assinada pelo(a)coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- c) Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II;
- d) Termo de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil assinado pelo coordenador do PPG, conforme Anexo III;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g) Plano de Estudos deve estar alinhado a um projeto de pesquisa em cooperação internacional do qual seu PPG participa no âmbito do PRINT, consultar <http://www.unisinios.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/projetos> . O plano deve ser redigido em português, com, no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, conforme Anexo IV;
- h) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências constantes no Anexo I;
- i) Ficha de inscrição preenchida, conforme formulário disponível no site <http://www.unisinios.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/pos-graduacao/pdse>.

4.3.2 DO CANDIDATO AO PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR SÊNIOR

- a) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior (lista de Instituições Conveniadas– ANEXO V), devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- b) Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II;
- c) Currículo Lattes atualizado;



UNISINOS

- d) Plano de Estudos deve estar alinhado a um projeto de pesquisa em cooperação internacional do qual seu PPG participa no âmbito do PRINT, consultar <http://www.unisinos.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/projetos> . O plano deve ser redigido em português, com, no mínimo 5 e máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, conforme Anexo IV;
- e) Documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino;
- f) Carta de indicação da coordenação do PPG;
- g) Ficha de inscrição preenchida, conforme formulário disponível no site <http://www.unisinos.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/professor-visitante-senior>.

4.3.3 DO CANDIDATO AO PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JUNIOR

- a) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior (lista de Instituições Conveniadas– ANEXO V), devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- b) Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Plano de Estudos deve estar alinhado a um projeto de pesquisa em cooperação internacional do qual seu PPG participa no âmbito do PRINT, consultar <http://www.unisinos.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/projetos> . O plano deve ser redigido em português, com, no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, conforme Anexo IV;
- e) Documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino;
- f) Carta de indicação da coordenação do PPG;
- g) Ficha de inscrição preenchida, conforme formulário disponível no site <http://www.unisinos.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/professor-visitante-junior>.

5. SELEÇÃO

Critério de Classificação no PPG:

Doutorado Sanduíche

- a) Adequação de plano de trabalho à temática e objetivos do projeto;
- b) Produção científica durante o curso de doutorado (informar pontuação durante o curso)



UNISINOS

- c) Rankings em que a universidade de destino está presente e qual a sua classificação
- d) A acreditação internacional da Universidade, caso possuir
- e) Maior avaliação (nota ou conceito) do idioma estrangeiro (de acordo com a documentação entregue)

Professor visitante no Exterior (Sênior e júnior)

- a) Adequação de plano de trabalho à temática e objetivos do programa;
- b) Pontuação em periódicos qualificados (A1 a B2) nos últimos 4 (quatro) anos.

6. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Grupo Gestor do PrInt receberá a lista dos indicados pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação. Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão final sobre a concessão da bolsa. A divulgação preliminar dos selecionados ocorrerá no dia **1 de março de 2019** no site Unisinos Global <http://www.unisinos.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/projetos>

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos de candidatos deverão ser enviados por e-mail para o respectivo Programa de Pós-Graduação com assunto **RECURSO-PrInt 2019** até **08 de março de 2019**.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final dos selecionados para as bolsas será divulgado no dia **11 de março de 2019** no site Unisinos Global <http://www.unisinos.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/projetos>

9. CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

9.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela IES no sistema da Capes, caberá à Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

9.2 O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

10. DESISTÊNCIA DA BOLSA

Em caso de desistência, caberá ao candidato informá-la à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, através de um ofício com justificativa.

11. BENEFÍCIOS DA BOLSA

11.1 As bolsas para as modalidades de Professor Visitante no Exterior Sênior e Júnior e Doutorado Sanduíche contemplam benefícios, previstos no Edital 41/2017 - Capes/PrInt - Itens financiáveis de bolsas no exterior - ANEXO 10.

11.2 As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018. Maiores informações concernentes ao processo se encontram em respectiva Portaria.

11.3 O PrInt não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) e de adicional dependente.

12. RETORNO AO BRASIL

12.1 Concluído o estágio, o Bolsista tem até 60 dias para retornar ao Brasil, sem ônus à Capes.

12.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

12.3 As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

13. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

O candidato selecionado pelo Programa CAPES PRINT UNISINOS está ciente de que deverá:

- a) Entregar impressa, na secretaria do PPG, toda a documentação solicitada no item 4.3 desse Edital;
- b) Para sua participação efetiva no Programa, assinar o Termo de Adesão da CAPES e da UNISINOS, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino;
- c) Permanecer vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação da UNISINOS.
- d) Quando doutorando, efetuar o pagamento das mensalidades do curso ao longo do período no Exterior, de acordo com matrícula específica. Em caso de bolsistas de órgão de fomento, solicitar junto à secretária do PPG a suspensão da bolsa.
- e) Apresentar relatório de prestação de contas para a coordenação do PPG que contenha as informações contidas nos ANEXOS VI e VII.
- f) Providenciar seu passaporte na autoridade responsável, bem como obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- g) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc. bem como de possíveis acompanhantes.

- h) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de:
 - (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas;
 - (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e
 - (c) repatriação funerária.
- i) i) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino.
- j) i) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior.
- k) Estar ciente de que o repasse da bolsa será feito diretamente pela CAPES ao bolsista e não incluirá pagamento integral de taxas administrativas e acadêmicas (tuition and fees) ou taxas de bancada (bench fees) às instituições parceiras estrangeiras.
- l) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior.
- m) Desenvolver ao menos um artigo em conjunto com pesquisadores estrangeiros;
- n) Participar do Dia de Pesquisa e apresentar os resultados de sua estada no exterior.
- o) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no exterior para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS.
- p) Entregar, na secretaria do PPG, qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print durante e após seu período de mobilidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O estudante deve estar ciente de que sua aceitação final no Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS ficará a cargo da universidade de destino, uma vez atendidas as exigências da instituição, não tendo a UNISINOS nenhuma gerência sobre o processo.
- A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa.
- Por ocasião do convênio existente entre a UNISINOS e as universidades participantes deste edital, o estudante efetua o pagamento dos créditos para a UNISINOS. Poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado pelo estudante diretamente na universidade de destino.
- Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo estudante, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

15. INFORMAÇÕES

Informações sobre as bolsas podem ser solicitada através do e-mail arin@unisinós.br

São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2019

Grupo Gestor dos Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) da Unisinos
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print

ANEXO I – PROFICIÊNCIA

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institucional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

ANEXO II - DADOS DO PROCURADOR NO BRASIL

OUTORGANTE: (nome completo do Bolsista)
_____, CPF nº _____
_____-_____, Fone: (_____)_____-_____ Endereço
residencial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Correio eletrônico: _____,

OUTORGADO: (nome completo do Procurador)
_____, CPF nº _____
_____-_____, Fone:(_____)_____-_____ Endereço
residencial: _____ Cidade: _____
_____-_____, UF: _____ CEP: _____ Correio
eletrônico: _____,

Declaramos pela presente procuração que o(a) acima OUTORGANTE estabelece o(a) acima OUTORGADO(A) como seu(sua) legítimo(a) PROCURADOR(A), que será responsável por tomar as providências e decisões que se fizerem necessárias relacionadas a bolsa durante todo o período de estudos do(a) OUTORGANTE no exterior e, ainda, no caso de o(a) OUTORGANTE falecer ou tornar-se incapaz durante o período de permanência no exterior. Nas situações em que o (a) OUTORGANTE não puder manifestar sua vontade, caberá ao(a) OUTORGADO(A) tomar as providências necessárias, inclusive quanto aos recursos da bolsa pagos ao(a) OUTORGADO que eventualmente deverão ser ressarcidos a CAPES.

ASSINATURA DO(A) OUTORGANTE

ASSINATURA DO(A) OUTORGADO(A)

Obs: Este documento deve ser registrado e ter firma reconhecida em Cartório no Brasil.

ANEXO III - Termo de Aprovação e Responsabilidade do Orientador no Brasil

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o coorientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____

Data: __/__/__

Assinatura do Orientador: _____

Assinatura do Coordenador do PPG: _____

ANEXO IV - Orientações para o Plano de Estudos – Print

O Plano de Estudos deve ser redigido em português, com, no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- 1.** Título
- 2.** Nome da Universidade de Destino:
 - 2.1** Indique os rankings em que a universidade de destino está presente e qual a sua classificação:
 - 2.2** A Universidade de destino possui alguma acreditação internacional? Qual?
 - 2.3** A universidade de destino faz parte de alguma rede ou consórcio de Universidades? Qual? Índice H do Supervisor da Universidade de destino.
- 3.** Indicação do nome do projeto de pesquisa em cooperação internacional do Print, conforme consta no site <http://www.unisinos.br/global/pt/mobilidade-e-viagens/print/projetos>, ao qual o plano de estudos está alinhado.
- 4.** Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema com o Print;
- 5.** Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo alinhado aos projetos do Print;
- 6.** Metodologia a ser empregada;
- 7.** Cronograma das atividades;
- 8.** Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- 9.** Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- 10.** Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- 11.** Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- 12.** Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- 13.** Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- 14.** Referências bibliográficas.

ANEXO V – Instituições Conveniadas

PAÍS	INSTITUIÇÃO	TEMA	IDIOMA ¹	WEBSITE
ALEMANHA	Deutsches Institut Für Kautschuktechnologie e.V.	IoT e Saúde	Alemão	www.dikautschuk.de
	Evangelische Hochschule Darmstadt		Alemão	www.eh-darmstadt.de
	Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg	Transf. Digital e Human.	Alemão/Inglês	www.fau.de
	Hochschule Mittweida		Alemão	www.hs-mittweida.de
	Hochschule Ostwestfalen-Lippe	Ecosystemas de Inovação	Alemão	www.hs-owl.de
	Universität Bayreuth		Alemão	www.uni-bayreuth.de
	Universität Siegen	Indústria 4.0	Alemão	www.uni-siegen.de
	University of Applied Sciences Landshut		Alemão	www.haw-landshut.de
CANADÁ	King's University College	Ecosystemas de Inovação	Inglês	www.kings.uwo.ca
	Université de Montréal		Francês/Inglês	www.umontreal.ca
	HEC Montréal		Francês/Inglês	www.hec.ca
	Université Laval		Francês/Inglês	www.ulaval.ca
	University of Manitoba		Inglês	www.umanitoba.ca
COREIA DO SUL	Dankook University	IoT e Saúde	Coreano/Inglês	www.dankook.ac.kr
	Hankuk University of Foreign Studies		Coreano/Inglês	www.hufs.ac.kr
	Hanyang University		Coreano/Inglês	www.hanyang.ac.kr
	Hongik University		Coreano/Inglês	www.hongik.ac.kr
	Korea Advanced Institute of Science and Technology - Global IT Technology Program		Coreano/Inglês	www.kaist.edu
	Korea University	Indústria 4.0	Coreano/Inglês	www.korea.edu
	Pai Chai University		Coreano/Inglês	www.pcu.ac.kr
	Sogang University		Coreano/Inglês	www.sogang.ac.kr
	Sungkyunkwan University		Coreano/Inglês	www.skku.edu
	University of Science and Technology		Coreano/Inglês	www.ust.ac.kr
ESPANHA	Universidad de Deusto	Transf. Digital e Human.	Espanhol	www.deusto.es
	Universidad de Murcia		Espanhol	www.um.es
	Universidad de Salamanca		Espanhol	www.usal.es
	Universidad de Sevilla		Espanhol	www.internacional.us.es
	Universidad de Valladolid		Espanhol	www.uva.es
	Universidad de Vigo		Espanhol/Galego	www.uvigo.gal
	Universidad de Zaragoza		Espanhol	www.unizar.es
	Universidad Loyola Andalucía		Espanhol	www.uloyola.es
	Universidad Nacional de Educación a Distancia		Espanhol	www.uned.es
	Universidad Ramón Llull - Institut Quimic de Sarria		Espanhol	www.iqs.edu
	Universidad Ramón Llull - La Salle		Espanhol	www.salleurl.edu
	Universidad Ramón Llull - Pere Tarres		Espanhol	www.peretarres.org
	Universitat Autònoma de Barcelona		Espanhol/Catalão	www.uab.cat
	Universitat Jaume I de Castelló		Espanhol	www.uji.es
	Universidad de Santiago de Compostela		Espanhol	www.usc.es
ESTADOS UNIDOS	Baylor University	Transf. Digital e Human.	Inglês	www.baylor.edu
	Florida International University		Inglês	www.fiu.edu
	Fordham University	Ecosystemas de Inovação	Inglês	www.fordham.edu
	Georgia Tech		Inglês	www.gatech.edu
	Le Moyne College		Inglês	www.lemoyne.edu

¹ É possível que universidades apresentem ofertas de atividades acadêmicas em outras línguas. Para mais informações, consulte o site da instituição de interesse.

	Marquette University	Indústria 4.0	Inglês	www.marquette.edu
	Santa Clara University		Inglês	www.scu.edu
	The University of North Carolina - Chapel Hill		Inglês	www.unc.edu
	University of California Berkeley		Inglês	www.berkeley.edu
	Missouri University of Science and Technology		Inglês	www.missouri.edu
	University of Nebraska Lincoln		Inglês	www.unl.edu
	University of South Florida		Inglês	www.usf.edu
	University of Wisconsin-Milwaukee		Inglês	www.uwm.edu
FRANÇA	École des Mines d'Albi-Carmaux	Transf. Digital e Human.	Francês	www.mines-albi.fr
	Institut National des Sciences Appliquées de Toulouse		Francês	www.insa-toulouse.fr
	Institut National Polytechnic Toulouse	Ecossistemas de Inovação	Francês/Inglês	www.univ-poitiers.fr
	Université de Poitiers		Francês	www.univ-lyon2.fr
	Université Lumière Lyon 2		Francês	www.univ-montp3.fr
Université Paul-Valéry-Montpellier 3 (somente PPG Comunicação)				
ITÁLIA	Politecnico di Milano	Transf. Digital e Human.	Italiano	www.polimi.it
	Università degli Studi di Firenze		Italiano	www.unifi.it
	Università degli Studi di Padova	Ecossistemas de Inovação	Italiano	www.unipd.it
	Università degli Studi di Genova		Italiano	www.unige.it
	Università di Bologna		Italiano	www.unibo.it
PORTUGAL	Escola Superior de Artes e Design	Transf. Digital e Human.	Português	www.esad.pt
	Instituto Politécnico da Guarda		Português	www.ipg.pt
	Instituto Politécnico de Coimbra		Português	www.ipc.pt
	Universidade Aberta de Portugal		Português	http://portal.uab.pt/
	Universidade da Beira-Interior		Português	www.ubi.pt
	Universidade de Aveiro		Português	www.ua.pt
	Universidade de Coimbra		Português	www.uc.pt
	Universidade de Lisboa		Português	www.ulisboa.pt
	Universidade do Aveiro		Português	www.ua.pt
	Universidade do Minho		Português	www.uminho.pt
	Universidade do Porto		Português	www.up.pt
	Universidade dos Açores		Português	www.uac.pt
	Universidade Nova de Lisboa		Português	www.unl.pt
	Universidade Portucalense		Português	www.upt.pt
	Instituto Politécnico de Leiria		Português	www.ipleiria.pt
Instituto Politécnico de Viseu	Português	www.ipv.pt		
SUÍÇA	Haute École Spécialisée de Suisse Occidentale - School of Management Fribourg	Indústria 4.0	Inglês/Alemão	www.heg-fr.ch
NORUEGA	University of Stavanger	Ecossistemas de Inovação	Inglês/Norueguês	www.uis.no

ANEXO VI – Prestação de Contas / Doutorado Sanduíche

Documento 1: Prestação de Contas

Descreve os Resultados Obtidos em:

- Desenvolvimento Conceitual e Metodológico da tese no exterior (800 caracteres); durante o período em que esteve no exterior Pesquisa de Campo (800c);
- Detalhar número de entrevistas, visitas técnicas, distribuição de survey, uso de dados secundários etc.;
- Análise e interpretação dos dados - avanços (800c);
- Apresentação dos resultados e conclusões da pesquisa;
- Impactos da experiência para avanço do estado da arte na área do conhecimento (2000c)
- Contribuição do sanduíche para inovação de produtos, processos ou políticas públicas (2000c)
- Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público (2000 c)
- Contribuição do projeto para difusão e transferência do conhecimento (2000 c)
- Material complementar sobre os resultados do projeto: - anexar artigos, teses, ebook
- Outras experiências culturais adquiridas no período em que esteve no exterior:
- Fotografias e links com matérias sobre seu período no exterior:
- Informações para divulgação da experiência: texto para não especialista (800c)

Documento 2 – Sobre a ação de divulgação

- Informe a ação de divulgação realizada na Universidade:
- Nome atividade
- Data da Realização
- Local da Realização
- Número de alunos envolvidos de pós-graduação:
- Número de alunos da graduação envolvidos:
- Fotografias do dia da ação de divulgação

ANEXO VII – Prestação de contas / Professor Visitante no Exterior (Júnior e Sênior)

Documento 1 – Prestação de Contas

- Descreve os Resultados Obtidos em:
- Desenvolvimento Conceitual e Metodológico da tese no exterior (800 caracteres) durante o período em que esteve no exterior Pesquisa de Campo (800c)
- Detalhar número de entrevistas, visitas técnicas, distribuição de survey, uso de dados secundários etc.
- Análise e interpretação dos dados - avanços (800 c)
- Apresentação dos resultados e conclusões da pesquisa
- Impactos da experiência para o avanço do estado da arte na área do conhecimento (2000 c)
- Contribuição do sanduíche para inovação de produtos, processos ou políticas públicas (2000 c)
- Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público (2000 c)
- Contribuição do projeto para difusão e transferência do conhecimento (2000 c)
- Contribuição do projeto para a Unisinos
- Material complementar sobre os resultados do projeto: anexar artigos, teses, ebook?
- Outras experiências culturais adquiridas no período em que esteve no exterior:
- Fotografias e links com matérias sobre seu período no exterior:
- Informações para divulgação da experiência: texto para não especialista (800c)